



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE EPI's PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1 A Secretaria da Educação, com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos profissionais responsáveis pela manutenção de veículos, solicita a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esses profissionais estão expostos a uma série de riscos durante a execução de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, lesões por agentes cortantes e perfurantes, riscos elétricos, exposição a substâncias químicas, contaminação por materiais tóxicos, além de riscos relacionados ao manuseio de ferramentas e peças pesadas.

Portanto, a compra de EPIs adequados se faz essencial para a proteção dos trabalhadores, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6, que estabelece a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção para profissionais que desempenham atividades com risco para a saúde e segurança. A implementação dessa medida visa minimizar acidentes de trabalho, prevenir doenças ocupacionais e garantir o cumprimento da legislação de segurança do trabalho, assegurando, também, a continuidade das atividades de manutenção dos veículos de maneira eficiente e segura.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Segue abaixo as especificações mínimas a serem atendidas:

Item	Unidade	Qtd	Descrição
1	UND	2	MASCARA FACIAL RESPIRADOR COM FILTRO GASES ÁCIDOS E VAPORES
2	UND	2	ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS MATERIAL DE ESPONJA DE LIMPEZA EM : ESPUMA, NYLON COM CABO MADEIRA DE 1,5M
3	UND	2	ROUPA IMPERMEÁVEL TAMANHOS G E GG CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, COM CAPUZ FIXO,



			FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, MANGAS LONGAS
4	PAR	1	BOTA DE BORRACHA Nº 40 - PVC CANO CURTO S/F PRETA SOLADO RESISTENTE A ABRASÃO E RANHURAS QUE EVITAM AQUAPLANAGEM FORRO INTERNO CANO ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR DO CANO, CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA; REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS.
5	UND	1	BOTA DE BORRACHA Nº46 (PAR) - PVC CANO CURTO S/F PRETA SOLADO RESISTENTE A ABRASÃO E RANHURAS QUE EVITAM AQUAPLANAGEM FORRO INTERNO CANO ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR DO CANO, CHEGANDO A 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA; REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS.
6.	UND	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

4 – FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria de Educação.

4.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada à Av. Rio de Janeiro, 860 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-050, no horário das 08h às 16h de segunda à sexta-feira;

4.4. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5 – GARANTIA



5.1. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;

5.2. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6 – FISCAL DA EXECUÇÃO

6.1 Fica designado como Fiscal da entrega o servidor Leonardo dos Santos Nunes - Responsável pelo Setor de Transporte - matrícula 15450, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

6.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

6.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

6.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

6.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

6.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.



7 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: